

EDILTON JOSÉ DA SILVA ROCHA;

□ **Portaria nº 253/2016. Processo nº 3862/2016.**
Assunto: Apuração das circunstâncias da fuga do preso WALDEMIR COSTA AZEVEDO, ocorrida em 26/03/2016, na Santa Casa de Misericórdia do Pará. **Acusado:** DENISON PINHEIRO DA SILVA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 975639

Portaria nº 345/2016-CGP/SUSIPE Belém, 16 de junho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 364/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3495/2015- CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da responsabilidade disciplinar dos servidores ANTÔNIO MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR, RAFAEL MARQUES DOS SANTOS e RAIMUNDO AQUINO DA SILVA quanto à transferência e fuga do preso ROGÉRIO PEREIRA BEZERRA, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida em 29/10/2014.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar cometida pelo servidor RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO: Que os servidores ANTÔNIO MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR, RAFAEL MARQUES DOS SANTOS foram distratados em 13/06/2015, a Comissão Sindicante seguiu o entendimento do STJ de que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO), razão pela qual os excluíram do presente feito.

RESOLVE: **I** - Acatar, parcialmente, o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, e aplicar ao servidor **RAIMUNDO AQUINO DA SILVA** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias**, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 975640

Portaria nº 346/2016-CGP/SUSIPE Belém, 16 de junho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 995/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3719/2015- CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da responsabilidade disciplinar do servidor FRANCISCO RICARDO VAZ COSTA quanto à suposta agressão física ao preso RENAN CORREA DA COSTA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, quando escoltado no Hospital Pronto Socorro Municipal em 24/06/2015.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar cometida pelo servidor RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 06 (seis) dias.

RESOLVE: **I** - Acatar, parcialmente, o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos deste processo, e aplicar ao servidor **FRANCISCO RICARDO VAZ COSTA** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias**, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso VI, 189 e 190, inciso VII, todos do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 975641

Portaria nº 347/2016-CGP/SUSIPE Belém, 16 de junho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 923/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3684/2015- CGP/SUSIPE, que apurou a má conduta do servidor NELSON PEREIRA DE SOUZA quando da condução de servidores da Divisão de Tecnologia da Informação desta Autarquia para o Complexo Penitenciário de Santa Isabel em 24/11/2015.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar cometida pelo servidor RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias.

RESOLVE: **I** - Acatar o relatório conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, e aplicar ao servidor **RAIMUNDO AQUINO DA SILVA** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias**, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso II e VI c/c art. 189, todos do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 975658

Portaria nº 313/2016-CGP/SUSIPE Belém, 03 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE: Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3744/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 975660

Portaria nº 702/2016 - DGP/SUSIPE Belém/PA, 17/06/2016

Nome: CAYO RODOLFO DE VASCONCELOS SOUZA, Matrícula nº 5917119, AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Paternidade

Período: 08/06/2016 a 17/06/2016

Protocolo 975751

Portaria nº 703/2016 - DGP/SUSIPE Belém/PA, 17/06/2016

Nome: FRANCIVALDO DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 5926658, AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Paternidade

Período: 03/06/2016 a 12/06/2016

Protocolo 975752

PORTARIA Nº 704/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 17/06/2016

Nome: RAFAEL FREITAS DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 5920648; AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Nojo

Período: 02/05/2016 a 09/05/2016

Protocolo 975753

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 20/06/2016

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor Temporário: ALEX FREITAS DOS SANTOS - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 975843

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 18/06/2016

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor Temporário: RAONI DA LUZ SILVA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 975844

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 18/06/2016

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor Temporário: RENAN REZENDE DA SILVA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 975847

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 314/2016-GAB/SUSIPE BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2016.

Nome: GILBERTO DIAS DE PAIVA, Matrícula nº 5372950, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL.

Período Aquisitivo: 2009/2012.

Período de Gozo: 01/07/2016 a 30/07/2016.

Protocolo 975841

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 705/2016 - DGP/SUSIPE Belém/PA, 20/06/2016

Nome: KATYUSCIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MENEZES, Matrícula nº 57217783, AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Maternidade

Período: 01/06/2016 a 27/11/2016.

Protocolo 975747

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 716/2016 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 20/06/2016.

Nome: MONICA SUELLY RIBEIRO VELOSO, matrícula 57201037.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 16/05/2016 a 20/05/2016.

Protocolo 975889

Portaria nº 717/2016 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 20/06/2016.

Nome: ISOLINA DE NAZARÉ CORREIA VIEIRA, matrícula 57214083.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 02/05/2016 a 06/05/2016.

Protocolo 975890

Portaria nº 718/2016 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 20/06/2016.

Nome: OLGA NAZARÉ PANTOJA DE MARAIS, matrícula 57213381.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 01/06/2016 a 30/07/2016.

Protocolo 975892

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 01

Data da assinatura: 17/06/2016

Classificação do Objeto: outros

Motivo: prazo e pagamento

Vigência: 18/06/2016 a 17/06/2017

Justificativa: O valor do presente contrato será **suprimido** em 3,6549 %, o qual corresponde ao valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, relativo a diminuição de 30.000 (trinta mil) unidades do item 1, passando o valor global do Contrato para **R\$ 395.400,00** (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais), com fulcro no inciso I, "b", §1º, do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.